



## **Resolução nº 024/2026 – CMAS/SJP**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4686 de 05 de maio de 2025;

Considerando a deliberação do colegiado na 10ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 25 de junho de 2026:

### **RESOLVE:**

**Aprovar** a manutenção do Registro do *Programa Aprendiz GERAR*, executado pela Entidade Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR, sob nº 003/2020, conforme previsto na Resolução nº 13/2021 CMAS/SJP, Art. 7º, inciso XII – Promoção Integral ao Mercado de Trabalho.

São José dos Pinhais, 26 de junho de 2026.

**Catarine Boreck Stringuetto.**

Conselheira Presidente do CMAS

## **Resolução nº 038/2026 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando o disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 4.167/2023;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 22/2023 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024/2028 – Região II – Afonso Pena;

Considerando que o primeiro suplente a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região II – Afonso Pena, Robson Amâncio, abnegou do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado;

### **RESOLVE:**

**Empossar** a segunda suplente, **Srª Suellen Santana dos Santos**, como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de atestado da conselheira tutelar Maria de Fatima de Chaves Rocha no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

São José dos Pinhais, 26 de junho de 2026.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**

Conselheira Presidente do CMDCA

## **Resolução nº 039/2026 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando o disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 4.167/2023;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 22/2023 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024/2028 – Região I – Centro;

### **RESOLVE:**

**Empossar** o primeiro suplente, **Sr. Ademir Nero**, como conselheiro suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional I – Centro, para cobrir o período férias da conselheira tutelar Juraci de Fatima Pinto de Lima, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

São José dos Pinhais, 26 de junho de 2026.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**

Conselheira Presidente do CMDCA



## **Resolução nº 07/2026 – CMDI/SJP**

Resolução nº 09/2026 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a deliberação do colegiado na 5ª Reunião Ordinária do CMDI/SJP, em 24 de junho de 2026;

RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – vigência 2026 a 2029, e informar que a versão na íntegra pode ser consultada no Portal dos Conselhos (<http://conselhos.sjp.pr.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-do-idoso/legislacao-cmdi/>)

São José dos Pinhais, 26 de junho de 2026.

Myrne Priebe da Silva  
Conselheira Presidente do CMDI

